



UNIVERSIDADE IGUAÇU
REITORIA, PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

EDITAL PIC-UNIG 2027
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIC-UNIG

Campus I - Nova Iguaçu

2027

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
1.1. Vigência do edital	3
1.2. Prazo de inscrição	3
1.3. Encaminhamento das Propostas	3
2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	4
3. RESERVA DE VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO	5
3.1. Ações Afirmativas	5
3.2. Bolsas de Estudo	5
4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	5
4.1. Do Professor Orientador	5
4.2. Do Aluno Bolsista ou Voluntário	6
5. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA	7
5.1. Do Professor Orientador	7
5.2. Do Bolsista e do Aluno Voluntário	7
6. VAGAS E BOLSAS OFERECIDAS	8
6.1. Quantitativo de Vagas	8
6.2. Valor e Natureza da Bolsa	9
6.3. Vigência da Bolsa	9
6.4. Vagas Voluntárias	9
6.5. Remuneração do Professor Orientador	9
7. PROCESSO SELETIVO	9
7.1. Avaliação do Projeto, do Orientador e dos Alunos Indicados	9
7.2. Critérios de Desempate	10
8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	10
9. CRONOGRAMA PIC 2027	11
OBSERVAÇÕES FINAIS	11
CONTATOS	11
ANEXO I — Critérios de Desempate	12
ANEXO II — Critérios de Avaliação	13
ANEXO III — Lista de Abreviações dos Cursos	14
ANEXO IV — Critérios de Pontuação da Produção Científica	15
ANEXO V — Identificação dos Documentos a Anexar	16
ANEXO VI — Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	17

APRESENTAÇÃO

A Reitoria e a Pró-Reitoria Acadêmica, por meio da Coordenação de Pesquisa, Inovação e Internacionalização e da Coordenação do Programa de Iniciação Científica da Universidade Iguazu (PIC-UNIG) – Campus Nova Iguazu, tornam público o presente Edital e abrem inscrições aos professores mestres e doutores interessados em submeter projetos de pesquisa ao PIC, para o período de fevereiro de 2027 a janeiro de 2028. Cada projeto poderá contar com 1 (um) aluno bolsista e até 4 (quatro) alunos voluntários, que poderão ser indicados, total ou parcialmente, no ato da submissão, observados os requisitos estabelecidos neste Edital.

O presente Edital adota modelo de seleção em fase única, no qual o professor orientador submete o projeto de pesquisa vinculado à sua linha de pesquisa, podendo indicar, no ato da inscrição, o aluno candidato à bolsa e/ou alunos voluntários. O Comitê de Julgamento avaliará o mérito do projeto e o currículo e a atuação do professor orientador, bem como, quando houver alunos indicados, o cumprimento dos respectivos requisitos de elegibilidade. As 100 (cem) bolsas previstas neste Edital serão distribuídas exclusivamente no processo seletivo inicial, observados a classificação dos projetos e os critérios estabelecidos neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Vigência do edital

29 de setembro de 2026 a 31 de janeiro de 2028.

1.2. Prazo de inscrição

Submissão da proposta (projeto de pesquisa, professor orientador e quando já definidos alunos participantes): 29 de setembro de 2026 a 28 de outubro de 2026.

1.3. Encaminhamento das Propostas

As propostas deverão ser realizadas no site por meio eletrônico no endereço <https://unignet.com.br/pic/>, com preenchimento do formulário on-line de inscrição do PIC 2027 e anexação dos documentos relacionados abaixo. Este Edital adota submissão em fase única: o professor orientador pode indicar quando definidos, o(s) aluno(s) bolsista(s) e voluntário(s) participantes do projeto. A proposta deve ser enviada até as 23h59 do último dia do prazo, impreterivelmente.

Atenção: antes da submissão, o professor orientador deverá ler este Edital e o Regulamento do PIC-UNIG, reunir as informações e os documentos listados abaixo, inclusive dos alunos indicados e salvar os documentos em formato PDF, observando o padrão de nomenclatura estabelecido no ANEXO V. Arquivos que não seguirem o padrão indicado poderão não ser aceitos pelo sistema.

Informações preenchidas diretamente no formulário on-line (não exigem upload de arquivo):

- Linha de pesquisa, nome do grupo de pesquisa, vínculo do projeto, ODS
- Nome do professor orientador e dos professores assistentes (quando houver);
- Nome do(s) aluno(s) bolsista(s) e voluntário(s);
- Telefone e e-mail do orientador e de todos os alunos indicados;
- CR e Número de matrícula dos alunos indicados;
- ORCID do orientador, professores assistente e dos alunos (obrigatório);
- Link do Currículo Lattes do orientador atualizado até o mês de agosto do ano de submissão (com acréscimo do link dos 4 principais artigos e a pontuação pelo índice H5 de cada um deles. Para acessar o índice H5 verifique o **anexo IV**- Como acessar e identificar o índice H5 do artigo), livro ou capítulos de maiores destaques da sua produção) e Link do Currículo Lattes de todos os alunos indicados.

Documentos a serem anexados no momento da inscrição:

- 01 (uma) cópia do projeto de pesquisa **SEM** identificação do orientador, em PDF (devidamente nominada conforme orientação do anexo V no item 2), (vide modelo no site: <https://unignet.com.br/pic/>);
- Documento que comprove o Coeficiente de Rendimento (CR) do(s) aluno(s) quando indicado(s) à vaga de bolsista, igual ou superior a 7 (sete);
- Documento que comprove a submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), quando envolver pesquisa com seres humanos, e/ou ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando envolver pesquisa com animais, conforme os procedimentos institucionais. Pesquisas com bancos de dados exigem submissão ao CEP apenas quando os dados forem identificáveis, sensíveis ou envolverem risco aos sujeitos pesquisados. Os projetos sujeitos à apreciação ética devem ser submetidos com o respectivo comprovante, ainda que pendente de aprovação, sendo vedado o início de qualquer atividade antes da aprovação definitiva. Caso a aprovação ocorra após o envio do projeto, o parecer deverá ser encaminhado à parte, por e-mail pic@campus1.unig.br, impreterivelmente até 10/12/2026. O não envio dessa comprovação até o prazo implicará a desclassificação do projeto;
- Carta de ciência e acordo do coordenador de graduação, ou Coordenação do(s) Programa(s) de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) ao qual o projeto se vincula (modelo disponível em <https://unignet.com.br/pic/>);
- Termo de Compromisso entre o(s) aluno(s) indicado(s) e o professor orientador, devidamente assinado por ambos (modelo disponível em <https://unignet.com.br/pic/>);
- Parecer da coordenação do NUPEX, para projetos com experimentação animal no Núcleo de Pesquisa Experimental (e-mail: experimental.pesquisa@campus1.unig.br);
- Ficha de autodeclaração, exclusiva para os alunos indicados que optarem pela modalidade de ações afirmativas, disponível em <https://unignet.com.br/pic/>.

ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS SUBMETIDAS POR QUALQUER OUTRA VIA, INCOMPLETAS, OU FORA DO PRAZO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR ORIENTADOR. A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO SUPRACITADA, DO ORIENTADOR OU DOS ALUNOS INDICADOS, LEVARÁ À DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROJETO OU CORRESPONDENTE, CONFORME O CASO.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- a) Iniciar os alunos dos cursos de graduação na prática da pesquisa científica;
- b) Desenvolver mentalidade científica, crítica e criativa dos alunos; sob a supervisão de um orientador qualificado;
- c) Estimular o professor orientador, vinculado a Universidade Iguaçu, a formar equipes de pesquisa dentro de sua linha de pesquisa;
- d) Motivar a construção de produção acadêmica de discentes e docentes envolvidos, por meio de apresentações em congressos nacionais e/ou internacionais e publicação de artigos científicos;
- e) Estimular os docentes orientadores a manterem atualizado o Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq, incluindo as linhas de pesquisa pertinentes à sua área de conhecimento.

3. RESERVA DE VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

3.1. Ações Afirmativas

A Universidade Iguaçu (UNIG), em consonância com seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e sua Política Institucional de Inclusão, Diversidade, Equidade e Acessibilidade, adota ações afirmativas destinadas à ampliação do acesso ao Programa de Iniciação Científica (PIC) para grupos historicamente sub-representados, reafirmando seu compromisso com a promoção da igualdade de oportunidades, da justiça social e da formação acadêmica inclusiva.

Das 100 (cem) bolsas de iniciação científica ofertadas neste processo seletivo, 10% delas (10 bolsas) serão reservadas a alunos indicados que optarem pela modalidade de ações afirmativas, destinadas a pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas com deficiência, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e na Resolução Institucional que regulamenta a Política de Ações Afirmativas da UNIG. O preenchimento observará a seguinte ordem: primeiro serão preenchidas as 90 (noventa) bolsas de ampla concorrência, pela ordem decrescente de pontuação, entre todos os projetos elegíveis, independentemente de o aluno indicado ter optado ou não pela modalidade de ações afirmativas; em seguida, serão preenchidas as 10 (dez) bolsas reservadas, também pela ordem decrescente de pontuação, exclusivamente entre os alunos indicados na modalidade de ações afirmativas ainda não contemplados na ampla concorrência. As bolsas reservadas não serão preenchidas caso os alunos indicados não atendam aos critérios mínimos de aprovação.

3.1.1. Inscrição, Documentação e Responsabilidade pelas Informações

Em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 13/2016, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), o Decreto nº 5.296/2004, a Lei nº 12.764/2012 e a Lei nº 14.126/2021, os alunos indicados que optarem pelas vagas de ações afirmativas deverão apresentar a documentação específica prevista neste Edital. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do aluno indicado.

3.1.2. Participação Concomitante na Ampla Concorrência e nas Vagas Reservadas

Os alunos indicados na modalidade de ações afirmativas participam simultaneamente da classificação geral (ampla concorrência) e da classificação das vagas reservadas, de acordo com o resultado da avaliação do projeto ao qual estão vinculados.

3.1.3. Reversão das Vagas Reservadas Não Preenchidas

As vagas reservadas que não forem preenchidas por alunos indicados na modalidade de ações afirmativas serão automaticamente revertidas para a ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação final dos projetos.

3.1.4. Cumprimento dos Requisitos Acadêmicos e Critérios de Seleção

A opção pela modalidade de ações afirmativas não isenta o aluno indicado do cumprimento de todos os requisitos acadêmicos estabelecidos, preservando-se os princípios da isonomia, do mérito acadêmico e da transparência na seleção.

3.2. Bolsas de Estudo

O Programa de Iniciação Científica (PIC-UNIG) oferecerá, neste Edital, 100 (cem) bolsas de iniciação científica, na forma de desconto sobre a mensalidade do curso de graduação do aluno contemplado, conforme detalhado no item 6 deste Edital. A concessão das bolsas observará o ranking de pontuação dos projetos aprovados e os critérios estabelecidos no Regulamento do Programa e pela Coordenação do PIC-UNIG.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Do Professor Orientador

- 4.1.1. Ser docente com vínculo empregatício ou funcional na Universidade Iguaçu, com título de doutor ou mestre;

- 4.1.2. Possuir linha de pesquisa cadastrada e ativa no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq, à qual o(s) projeto(s) submetido(s) esteja(m) vinculado(s);
- 4.1.3. Professores que ocupam a condição de orientadores da instituição não poderão concorrer na condição de aluno;
- 4.1.4. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados dentro da sua linha de pesquisa;
- 4.1.5. Apresentar a Carta de ciência e acordo da Coordenação de Graduação ou da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) assinada ao qual o projeto se vincula, conforme o caso.

OBSERVAÇÕES:

- Cada projeto aprovado e contemplado com cota de bolsa disponibilizará 1 (uma) vaga de bolsista, conforme o item 6.1, e até 4 (quatro) vagas de voluntário, que poderão ser preenchidas total ou parcialmente no momento da submissão, admitido o preenchimento posterior das vagas remanescentes nos termos deste Edital;
- Caso o professor se afaste ou se desvincule da UNIG durante a vigência deste Edital, deverá ocorrer a substituição do orientador. Antes do desligamento dos alunos, será prevista tentativa formal de substituição do orientador, mediante análise da Coordenação e anuência da Reitoria e da Pró-Reitoria Acadêmica, preservando a continuidade dos discentes sempre que possível;
- Caso isso não seja possível, os bolsistas e voluntários vinculados serão automaticamente desligados do Programa e a(s) cota(s) será(ão) redistribuída(s);
- Preceptores não poderão atuar como professor orientador do Projeto de Iniciação Científica.
- Professores vinculados exclusivamente a cursos na modalidade 100% EAD não poderão submeter projetos, sendo permitida a participação de professores vinculados a cursos na modalidade semipresencial.

4.2. Do Aluno Bolsista ou Voluntário

- a) Ter sido formalmente indicado pelo professor orientador, no momento da submissão da proposta ou posteriormente, dentro do prazo permitido por este Edital, atendendo integralmente aos requisitos exigidos para a condição de bolsista ou voluntário;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da UNIG, na modalidade presencial ou semipresencial;
- c) Estar cursando entre o segundo (2º) e o antepenúltimo período do curso (ou equivalente) na data de submissão do projeto, ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7 (sete) para ser indicado à vaga de bolsista, e, para vagas de voluntário, entre o primeiro e o último período;
- d) Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no plano de trabalho, conforme a distribuição da carga horária definida pelo orientador e pelo PIC. O bolsista deverá cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais no desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- f) Assinar o Termo de Compromisso do aluno/professor orientador no momento de sua indicação ao projeto;
- g) Ler o Edital PIC-UNIG 2027 e o Regulamento do PIC-UNIG, disponíveis em <https://unignet.com.br/pic/>.

OBSERVAÇÕES:

- A bolsa ou a orientação não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme disposto no Edital PIC-UNIG 2027 e o Regulamento do PIC-UNIG;
- É vedada a indicação de bolsista vinculado ao orientador por meio de matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 4º (quarto) grau.

5. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**5.1. Do Professor Orientador**

- Executar e supervisionar o(s) projeto(s) aprovado(s), orientando os bolsistas e voluntários indicados;
- Apresentar relatórios em duas (2) etapas e períodos distintos:
 - Relatório Parcial por escrito (mês de maio, em datas especificadas no Cronograma deste Edital);
 - Relatório final por escrito (seguindo modelo de manuscrito disponível no site, ou artigo publicado), em datas especificadas conforme modelo do site PIC, respeitando o Cronograma deste Edital (item 9);
- Incluir o nome do(s) bolsista(s) nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes do projeto;
- Incentivar os alunos voluntários a apresentarem trabalhos em congressos, publicação em capítulos de livros e artigos de revisões;
- Comunicar formalmente, por e-mail, eventuais substituições e cancelamentos de bolsistas/voluntários à Coordenação do PIC-UNIG, com antecedência mínima de 15 dias, preferencialmente até o dia 1º de cada mês, pelo endereço campus nova Iguaçu: pic@campus1.unig.br; a comunicação não produz substituição automática; a substituição dependerá de análise da Coordenação e das anuências institucionais previstas no Regulamento.
- Pesquisadores que deixarem a instituição antes do término de seu projeto deverão indicar outro orientador, por meio de comunicação à Coordenação do PIC-UNIG com anuência das partes envolvidas;
- O orientador poderá ser substituído em situações imprevisíveis e de força maior que acarretarão indisponibilidade da orientação (doenças, motivos particulares, licenças, falecimento, etc.). A solicitação deverá ser fundamentada, incluindo nome e currículo do novo orientador e anuência da Coordenação do PIC-UNIG enviada por e-mail para pic@campus1.unig.br, e avaliada pelo comitê do PIC. O novo orientador deverá atender a todos os requisitos de elegibilidade deste edital.

5.2. Do Bolsista e do Aluno de Iniciação Científica Voluntária (PIC)

- Executar, sob orientação do professor orientador, o plano de trabalho contido no projeto e aprovado no ato da submissão da proposta;
- Cumprir integralmente as atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no plano de trabalho e a carga horária estabelecida neste Edital; o descumprimento injustificado poderá ensejar substituição, observados os procedimentos do Programa;
- Apresentar os resultados da pesquisa na Semana de Ensino e Pesquisa (SEPEX), na modalidade de apresentação oral (formato poster), sendo a participação obrigatória para bolsistas e voluntários e não substituindo a entrega do relatório final;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, referenciar sua condição de bolsista/voluntário do PIC e de estudante da UNIG (citar a instituição UNIG e incluir logo da instituição);

- Comparecer às reuniões semanais/quinzenais ou mensais, à aula inaugural e aos eventos do PIC conforme solicitação da Coordenação do PIC-UNIG;
- Realizar os cursos solicitados pelo orientador e pela Coordenação do PIC;
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela Coordenação do PIC-UNIG por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento sem prejuízo de outras providências cabíveis;

Penalidades — Relatório Parcial (1-por escrito [entregue em maio] / e 2-oral na SEPEX [apresentado em outubro]) não entregue:

- Para o aluno bolsista: (1) desligamento do Programa; (2) perda do direito de indicação/candidatura no edital do período seguinte;
- Para o professor orientador: (1) perda da carga horária de pesquisa referente ao projeto; (2) perda do direito à(s) cota(s) no edital do período seguinte.
- Qualquer sanção ou restituição será precedida de apuração administrativa, comunicação ao interessado, oportunidade de manifestação, decisão fundamentada e recurso, observadas proporcionalidade e responsabilidade individual.

Penalidades — Relatório Final (escrito) não entregue:

- Para o aluno bolsista: (1) perda do direito de participar do Programa no Edital seguinte; (2) eventual restituição de valores relativos ao benefício recebido, quando cabível, deverá observar o Regulamento do PIC-UNIG, a apuração administrativa do caso e os princípios de proporcionalidade e direito de defesa;
- Para o professor orientador: perda do direito de receber, no edital do período seguinte, o mesmo número de cota(s) correspondente(s) ao(s) relatório(s) não enviado(s).

OBS: EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS DECORRENTES DE CASO FORTUITO, FORÇA MAIOR, PANDEMIAS OU EVENTOS EXTREMOS, A FORMA DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PODERÁ SER ALTERADA MEDIANTE PROPOSTA DA COORDENAÇÃO DO PIC-UNIG, CONDICIONADA À PRÉVIA ANUÊNCIA DA REITORIA E DA PRÓ-REITORIA ACADÊMICA E À DIVULGAÇÃO OFICIAL AOS PARTICIPANTES.

6. VAGAS E BOLSAS OFERECIDAS

6.1. Quantitativo de Vagas

O professor orientador poderá submeter **1 (um) projeto de pesquisa sendo mestre, e até 2 (dois) projetos de pesquisa sendo doutor por edital**, dentro de sua linha de pesquisa, indicando no ato da submissão dos projetos (inscrição) os candidatos quando houver: 1 (um) aluno bolsista e até 4 (quatro) voluntário(s), da seguintes forma: **2 (dois) projetos**, cada um com 1 (uma) vaga de bolsista e 1 (um) Plano de Trabalho próprio; contido dentro do modelo de projeto (disponível no site: <https://unignet.com.br/pic/>).

Parágrafo primeiro: Caso os projetos aprovados superem o total de 100 bolsas, será estabelecido o ranking/limite de pontuação, contemplando os projetos de maior pontuação em ordem decrescente. Desta maneira, a aprovação de mérito (projetos aprovados) não implica, automaticamente, concessão de bolsa.

Parágrafo segundo: O projeto poderá ser submetido com a indicação total ou parcial dos alunos participantes. As vagas não preenchidas por alunos no momento da submissão poderão ser completadas até o final do primeiro semestre de 2027, mediante indicação formal do orientador, comprovação do atendimento aos requisitos previstos neste Edital e aprovação da inclusão pela Coordenação do PIC-UNIG, observadas as anuências institucionais previstas no Regulamento.

Parágrafo terceiro: Projetos com alunos de graduação dos cursos de Gestão de Recursos Humanos, Logística e Estética (cursos superiores de tecnólogos), com duração de 4 a 6 períodos (2 e 3 anos) até a conclusão, poderão ser submetidos até o antepenúltimo período; entretanto, o relatório final deverá ser entregue até 30 de novembro do ano corrente.

6.2. Valor e Natureza da Bolsa

A bolsa de iniciação científica do PIC-UNIG será concedida na forma de desconto sobre o valor da mensalidade do curso de graduação em que o aluno estiver regularmente matriculado, nos seguintes percentuais:

- 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre a mensalidade, para bolsistas de todos os cursos de graduação da UNIG, exceto Medicina;
- 15% (quinze por cento) de desconto sobre a mensalidade, para bolsistas regularmente matriculados no curso de Medicina.

O desconto não é cumulativo com outras bolsas, descontos ou benefícios que o aluno já possua.

6.3. Vigência da Bolsa

A participação no Programa terá vigência de fevereiro de 2027 a janeiro de 2028, (duração das bolsas de iniciação científica durarão 12 (doze) meses, e o benefício financeiro da bolsa será concedido por 10 (dez) mensalidades nesse período. A primeira parcela da semestralidade será paga integralmente pelo aluno. As mensalidades não contempladas pelo benefício, bem como as datas de vencimento e as condições para manutenção do desconto, deverão observar o calendário e as normas financeiras institucionais vigentes nos respectivos campi. Os alunos que não efetuarem o pagamento da mensalidade até o dia 5 de cada mês perderão o direito ao desconto correspondente à mensalidade em atraso.

6.4. Vagas Voluntárias

Os alunos indicados pelo professor orientador na condição de voluntário, não contemplados com bolsa, participam do PIC Voluntário (PICV), preenchendo até 4 (quatro) vagas de voluntário de cada projeto, desde que assinem, juntamente com o orientador, o Termo de Compromisso entre o(s) aluno(s) indicado(s) e o professor orientador.

6.5. Remuneração do Professor Orientador

6.5.1. Da Carga Horária de Orientação

Os professores orientadores farão jus a carga horária de orientação, referente ao projeto aprovado, nos seguintes termos:

- **Professor mestre:** 2 (duas) horas aula semanais; (professores com mestrado poderão enviar somente 1 (um) projeto).
- **Professor doutor:** 3 (três) horas aula semanais; (professores com doutorado poderão enviar até 2 (dois) projetos).

Parágrafo Único. Os professores orientadores vinculados ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) da UNIG já incorporam carga horária de orientação pelo PIC-UNIG.

7. PROCESSO SELETIVO

A análise e o julgamento das propostas serão realizados em fase única, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.1. Avaliação do Projeto, do Orientador e dos Alunos Indicados (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

Nesta fase única, o Comitê de Julgamento avalia, de forma integrada, o projeto de pesquisa, o currículo/atuação do professor orientador e o cumprimento dos requisitos de elegibilidade de todos os alunos indicados (bolsistas e voluntários), por meio de análise por pares (ad hoc). Os avaliadores serão definidos pela Coordenação/Comitê do PIC considerando aderência à área de conhecimento e ausência de conflito de interesse, sendo impedido de julgar quando houver vínculo direto com a proposta (quando o membro participou como proponente ou colaborador ou co-orientador do projeto avaliado).

ETAPA	DESCRIÇÃO / CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Etapa 1 — Análise documental (eliminatória)	Verificação dos documentos e informações obrigatórios do professor orientador e de todos os alunos indicados (bolsista e voluntários), incluindo o Coeficiente de Rendimento (CR) do(s) bolsista(s), conforme item 1.3 deste Edital. A ausência de qualquer documento ou informação implica desclassificação automática do projeto, conforme o caso.	Sem pontuação
Etapa 2 — Mérito do Projeto de Pesquisa	1. Título (0,50); 2. Introdução (0,50); 3. Objetivos gerais e específicos (0,50); 4. Justificativa e originalidade, relevância e hipótese, quando aplicável (0,50); 5. Material e Métodos, incluindo delineamento, amostra, procedimentos, instrumentos, análise, riscos e benefícios, quando aplicável, análise estatística (2,0); 6. Inserção social e vínculo com a linha institucional de pesquisa (0,50); 7. Cronograma de execução (0,50); 8. Resultados preliminares (0,50); 9. Viabilidade metodológica, financeira e factibilidade do projeto (0,50); Total: 6,0 pontos.	0 a 6,0 pontos
Etapa 3 — Currículo Lattes e Atuação do Orientador	Produção científica dos últimos 3 anos (artigos, livros, capítulos, resumos e participação em congressos) contendo as 4 (quatro) produções indicadas na submissão conforme Quadro de Pontuação da Produção Científica — ANEXO IV.	0 a 4,0 pontos
TOTAL	Soma das Etapas 2 e 3. Aprovado(s) o(s) projeto(s) com nota $\geq 7,0$ e documentação completa (do orientador e de todos os alunos indicados). A avaliação é realizada por Comitê de Julgamento por pares (análise ad hoc), nos moldes de comitês de agências de fomento. A concessão de bolsa observa o ranking de pontuação dos projetos aprovados, conforme item 6.1, Parágrafo primeiro.	10,0 pontos

O plano de trabalho não pontua dentro dos critérios avaliados.

7.2. Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação dos projetos, serão aplicados os critérios contidos no ANEXO I deste Edital.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado, em ato único, no site do PIC-UNIG (<https://unignet.com.br/pic/>), contendo os títulos dos projetos aprovados, seguindo o Cronograma deste Edital.

A UNIG não se responsabiliza pelo endereço de e-mail informado no ato da inscrição, tampouco pelo não recebimento de arquivos anexados inadequadamente, nem por falhas técnicas de conexão ou congestionamento de linhas de comunicação de dados que impossibilitem a transferência de dados.

O presente Edital dispõe sobre a forma de ingresso no Programa de Iniciação Científica e poderá ter sua forma de execução alterada em razão de caso fortuito ou força maior, inclusive epidemias e/ou pandemias, enquanto perdurarem, em consonância com a legislação vigente.

9. CRONOGRAMA PIC 2027 (setembro de 2026 a janeiro de 2028)

As datas do processo seletivo e da execução do Programa constam no cronograma abaixo. Eventuais alterações deverão ser divulgadas oficialmente no site <https://unignet.com.br/pic/>.

Atividades	Data
Lançamento do Edital PIC-UNIG 2027	29/09/2026
Submissão das propostas (projeto, professor orientador e alunos quando já indicados)	29/09/2026 a 28/10/2026
Análise documental e de mérito pelo Comitê de Julgamento	29/10 a 16/11/2026
Divulgação dos resultados (projetos aprovados)	17/11/2026
Interposição de recursos	3 dias úteis a contar da divulgação do resultado final (18 a 23/11)
Divulgação dos resultados finais após recursos	16/12/2026
Início da vigência das bolsas	01/02/2027
Prazo final para indicação de alunos em vagas não preenchidas no momento da submissão — até o final do primeiro semestre de 2027.	01/02/2027 até 30/06/2027
Aula inaugural com todos os orientadores e alunos	22/02/2027
Reunião de acompanhamento e entrega de relatórios parciais	24 a 28/05/2027
Apresentação de resultados parciais — SEPEX 2027	26 a 28/10/2027
Entrega do produto final (manuscrito submetido a uma revista científica)	29/11 a 03/12/2027

A interposição de recursos deve ser feita na data deste cronograma através do e-mail: pic@campus1.unig.br, apresentando as justificativas cabíveis e juntada de documentos.

OBSERVAÇÕES FINAIS

Os professores orientadores, bolsistas e voluntários estão sujeitos ao Regulamento do PIC-UNIG, bem como ao cumprimento de todas as suas obrigações e possíveis sanções.

Casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenação do PIC-UNIG e submetidos à decisão da Pró-Reitoria Acadêmica e da Reitoria. A submissão da proposta pelo professor orientador implica a aceitação, por si e pelos alunos indicados, de todos os itens descritos neste Edital.

CONTATOS

Campus Nova Iguaçu

REITORIA, PRÓ-REITORIA ACADÊMICA — COORDENAÇÃO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO — COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Av. Abílio Augusto Távora, 2134, Bloco A, sala 103 — Nova Iguaçu - RJ — CEP: 26275-580

Telefone: (21) 2765-4039 — E-mail: pic@campus1.unig.br

ANEXO I

Quadro 1 – Critérios de desempate
I. Primeiro critério — Projetos vinculados ao Stricto Sensu da Universidade Iguaçu
II. Persistindo o empate — Número de artigos publicados pelo orientador nos últimos 3 anos (soma de pontuação com base nos critérios do Quadro de Pontuação da Produção Científica — Índice H5 (Google Scholar) e Percentil Scopus (CiteScore/SJR) — ANEXO IV)
III. Persistindo o empate — Professor orientador com fomento vigente da UNIG, FAPERJ ou CNPq (incluindo bolsa de iniciação científica), e viabilidade financeira e logística do projeto
IV. Persistindo o empate — Resultados preliminares apresentados no projeto

ANEXO II

Quadro 2: Critérios de Avaliação — Projeto, Orientador e Alunos Indicados

ETAPA	DESCRIÇÃO / CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Etapa 1 — Análise documental (eliminatória)	Verificação dos documentos e informações obrigatórios do professor orientador e de todos os alunos indicados (bolsista e voluntários), incluindo o Coeficiente de Rendimento (CR) do(s) bolsista(s), conforme item 1.3 do Edital. A ausência de qualquer documento ou informação implica desclassificação automática do projeto ou do aluno correspondente, conforme o caso.	Sem pontuação
Etapa 2 — Mérito do Projeto de Pesquisa	1. Título (0,50); 2. Introdução (0,50); 3. Objetivos gerais e específicos (0,50); 4. Justificativa e originalidade, relevância e hipótese, quando aplicável (0,50); 5. Material e Métodos, incluindo delineamento, amostra, procedimentos, instrumentos, análise, riscos e benefícios, quando aplicável, análise estatística (2,0); 6. Inserção social e vínculo com a linha institucional de pesquisa (0,50); 7. Cronograma de execução (0,50); 8. Resultados preliminares (0,50); 9. Viabilidade metodológica, financeira (orçamentária) e factibilidade do projeto (0,50); Total: 6,0 pontos.	0 a 6,0 pontos
Etapa 3 — Currículo Lattes e Atuação do Orientador	Produção científica dos últimos 3 anos (artigos, livros, capítulos, participação em eventos), as 4 (quatro) produções indicadas na submissão conforme Quadro de Pontuação da Produção Científica — ANEXO IV);	0 a 4,0 pontos
TOTAL	Soma das Etapas 2 e 3. Aprovado(s) o(s) projeto(s) com nota $\geq 7,0$ e documentação completa (do orientador e de todos os alunos indicados). A avaliação é realizada por Comitê de Julgamento por pares (análise ad hoc). A concessão de bolsa observa o ranking de pontuação dos projetos aprovados, conforme item 6.1, Parágrafo Único do Edital.	10,0 pontos

ANEXO III

Lista de Abreviações dos Cursos

Utilize as siglas abaixo para preenchimento do campo "CURSO" na nomenclatura dos arquivos anexados, conforme ANEXO V.

Curso de Graduação	Sigla
ADMINISTRAÇÃO	ADM
BIOMEDICINA	BIOM
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	C_BIOL
DIREITO	DIR
EDUCAÇÃO FÍSICA	ED_FIS
ENFERMAGEM	ENF
ENGENHARIA CIVIL	ENG_CIV
ENGENHARIA MECÂNICA	ENG_MEC
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	ENG_PROD
ESTÉTICA E COSMÉTICA	EST_C
FARMÁCIA	FARM
FISIOTERAPIA	FIS
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	G_REC H
LOGÍSTICA	LOG
MEDICINA	MED
MEDICINA VETERINÁRIA	MED_VET
NUTRIÇÃO	NUT
ODONTOLOGIA	ODONT
PEDAGOGIA	PED

Programa de Pós-Graduação (Mestrado)	Sigla
MESTRADO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	MEST_VIGIL
MESTRADO EM VULNERABILIDADE SOCIAL	MEST_VULN
MESTRADO EM EDUCAÇÃO	MEST_EDUC
MESTRADO EM ODONTOLOGIA	MEST_ODONT

ANEXO IV

OBS: No Lattes, item Identificação → Nome em citações bibliográficas, atualizar todos os possíveis nomes, pois serão utilizados para identificar os trabalhos na avaliação da Etapa 3.

Da Formação Acadêmica

A carga horária de orientação destinada aos professores orientadores não vinculados ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), referente ao projeto aprovado, observará a titulação do docente, conforme o item 6.5.1 deste Edital:

Formação	Carga horária por projeto
Mestre	2 (duas) horas-aula semanais por projeto (professores com mestrado poderão enviar somente 1 (um) projeto).
Doutor	3 (três) horas-aula semanais por projeto (professores com doutorado poderão enviar até 2 (dois) projetos).

CrITÉRIOS de Pontuação da Produção Científica

1. Artigos em Periódicos — Índice H5 (Google Scholar) e Percentil Scopus (CiteScore/SJR)

Em substituição ao sistema Qualis CAPES, a produção científica em periódicos do professor orientador (item Etapa 3) será pontuada com base no Índice H5 (Google Scholar) e no Percentil Scopus (CiteScore/SJR) do periódico, conforme a tabela de equivalência abaixo:

Faixa de Excelência	Percentil Scopus (CiteScore/SJR)	Índice H5 (Google Scholar)	Pontuação	Referência meramente ilustrativa (antigo qualis)
Top Global	Percentil ≥ 90% (Top 10%)	H5 ≥ 20	1,00 ponto	A1
Alta Excelência	Percentil 75% a 89,9%	H5 entre 16 e 19	0,85 pontos	A2
Muito Bom	Percentil 62,5% a 74,9%	H5 entre 12 e 15	0,70 pontos	A3 / A4
Bom / Intermédio	Percentil 50% a 62,4%	H5 entre 9 a 11	0,50 pontos	B1
Regular	Percentil 25% a 49%	H5 entre 6 a 8	0,30 pontos	B2 / B3
Inicial	Percentil < 25%	H5 3 a 5 (apenas indexado)	0,10 pontos	B4 / C

Regra do Maior Benefício: o artigo recebe a pontuação do critério (Scopus ou Google Scholar) em que obtiver a nota mais alta. Exemplo: se o periódico for Top 10% na Scopus, mas tiver H5 de 25, o artigo recebe 1,0 pontos. A pontuação total do currículo e produção do orientador alcançará nota máxima de 4,0 pontos conforme anexo II.

Janela Temporal: deve ser utilizado o H5 e o Percentil referentes ao ano de publicação do artigo ou, se mais recente, do último relatório oficial publicado pelas respectivas plataformas.

Como acessar e identificar o índice H5 do periódico do artigo: Acesse a página inicial do Google Acadêmico; Clique no menu de três barras no canto superior esquerdo; Selecione a opção Métricas.; Use a lupa de busca e insira o nome da revista na qual seu artigo foi publicado; O índice H5 aparece ao lado do nome de cada periódico na listagem. Você também pode acessar o link para verificar: <https://www.youtube.com/watch?v=ciwH4gXOjJY&t=30s>

2. Pontuação Livros e Capítulos e Resumos Publicados em Anais de Congressos

- Livro integral: 0,75 pontos. Capítulo de livro: 0,25 pontos. Permitido computar: 1 livro por ano e 1 capítulo de livro por ano. Revistas da UNIG e da UNIABEU sem H5, serão pontuados como 0,10 pontos.

- Resumos em congresso: Regional/Estadual: 0,2 pontos. Nacional: 0,4 pontos. Internacional: 0,7 pontos.

ANEXO V

Identificação dos Documentos e Informações a Serem Anexados no Momento da Inscrição

O professor orientador é responsável por preencher, no ato da submissão, as informações e os documentos referentes ao projeto e a si próprio, bem como aqueles referentes aos alunos já indicados. Os alunos incluídos posteriormente deverão apresentar toda a documentação correspondente antes da formalização de seu ingresso no projeto.

1. Informações Preenchidas Diretamente no Formulário On-line (sem upload de arquivo)

Informações
Linha de pesquisa, nome do grupo de pesquisa, vínculo do projeto, ODS
Nome do professor orientador e dos professores assistentes (quando houver)
Nome do(s) aluno(s) bolsista(s) e voluntário(s)
Telefone e e-mail do orientador e de todos os alunos indicados
CR e Número de matrícula dos alunos indicados
ORCID orientador, professores assistente e dos alunos indicados
Link do Currículo Lattes do orientador e de todos os alunos indicados
Link dos 4 artigo/periódico (ou produção acadêmica) do professor orientador e Índice H5 ou Percentil Scopus do periódico

2. Documentos a Serem Anexados (formato PDF)

Nomear cada arquivo exatamente conforme o exemplo indicado, sob pena de o site não aceitar a inserção do anexo. Consultar o ANEXO III (Lista de Abreviações dos Cursos) para preenchimento correto do campo "CURSO".

1) Projeto SEM identificação do orientador — nomear como: 1_PROJETO_PRIMEIRO_ÚLTIMO_SOBRENOME_ORIENTADOR_CURSO.
Exemplos (curso de graduação): 1_PROJETO_MARCELO_CRUZ_FIS ou (Programa de Mestrado): 1_PROJETO_MARCELO_CRUZ_MEST_VIGIL.

2) Comprovante do Coeficiente de Rendimento (CR) do aluno bolsista — nomear como: 2_CR_ALUNO_PRIMEIRO_ÚLTIMO_SOBRENOME_ALUNO_CURSO. Exemplo: 2_CR_ALUNO_JOAO_SILVA_ENF.

3) Comprovante de aprovação/submissão ao CEP/CEUA (quando aplicável) — nomear como: 3_PB_CEP_PRIMEIRO_ÚLTIMO_SOBRENOME_ORIENTADOR_CURSO.
Exemplos (curso de graduação): 3_PB_CEP_MARCELO_CRUZ_ODONT ou (Programa de Mestrado): 3_PB_CEP_MARCELO_CRUZ_MEST_VULN.

4) Carta de ciência e acordo da Coordenação de Graduação ou da Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) ao qual o projeto se vincula — nomear como: 4_Ciencia_COORDENADOR_PRIMEIRO_ÚLTIMO_SOBRENOME_ORIENTADOR_CURSO.
Exemplo: 4_Ciencia_COORDENADOR_MARCELO_CRUZ_ENF.

5) Termo de Compromisso entre o(s) aluno(s) indicado(s) e o professor orientador — nomear como: 5_TERMO_COMPROMISSO_PRIMEIRO_ÚLTIMO_SOBRENOME_ALUNO_CURSO.
Exemplo: 5_TERMO_COMPROMISSO_JOAO_SILVA_MED.

6) Parecer da Coordenação do NUPEX (quando o projeto envolver experimentação animal) — nomear como: 6_PARECER_NUPEX_PRIMEIRO_ÚLTIMO_SOBRENOME_ORIENTADOR_CURSO.
Exemplo: 6_PARECER_NUPEX_MARCELO_CRUZ_DIR.

7) Ficha de autodeclaração (exclusiva para alunos indicados às vagas reservadas por ações afirmativas — item 3.1 do Edital) — nomear como: 7_AUTODECLARACAO_PRIMEIRO_ÚLTIMO_SOBRENOME_ALUNO_CURSO.
Exemplo: 7_AUTODECLARACAO_JOAO_SILVA_FIS.

ANEXO VI

A lista abaixo descreve os 17 **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** no Brasil, conforme a nomenclatura oficial adotada pela Organização das Nações Unidas no Brasil (Agenda 2030). Acessar em: <https://share.google/IWB8ViLMwOputtIso>

1. Erradicação da pobreza
2. Fome zero e agricultura sustentável
3. Saúde e bem-estar
4. Educação de qualidade
5. Igualdade de gênero
6. Água potável e saneamento
7. Energia limpa e acessível
8. Trabalho decente e crescimento econômico
9. Indústria, inovação e infraestrutura
10. Redução das desigualdades
11. Cidades e comunidades sustentáveis
12. Consumo e produção responsáveis
13. Ação contra a mudança global do clima
14. Vida na água
15. Vida terrestre
16. Paz, justiça e instituições eficazes
17. Parcerias e meios de implementação

Ao preencher a parte inicial do projeto de pesquisa que será enviado em pdf pelo site <https://unignet.com.br/pic/>, o orientador deve indicar em qual ODS seu projeto de pesquisa está vinculado.

A incorporação dos ODS em projetos de iniciação científica justifica-se por quatro razões essenciais:

Conceitual: oferece base interdisciplinar para fenômenos multicausais (saúde, ambiente e vulnerabilidade), evitando a análise isolada de variáveis interligadas.

Institucional: atende à exigência crescente de agências de fomento (CNPq, FAPs) e editais, fortalecendo a justificativa e ampliando a visibilidade e indexação do trabalho.

Formativa: desenvolve no estudante a capacidade de traduzir achados científicos em relevância social e política pública, além de facilitar a definição de indicadores comparáveis.

Epistemológica e metodológica: legitima estudos ecológicos e territorializados de agregados populacionais, com desenhos frequentemente empregados em pesquisas sobre ambiente e saúde coletiva, orientando a formulação de hipóteses, a escolha de indicadores e a interpretação dos resultados à luz de compromissos globais.